

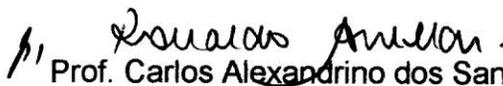


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA DIR-125/02 DE 10 MAIO DE 2002

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o que consta do processo nº 23062.001986/01-61, resolve:

1. Autorizar a prorrogação do afastamento do prof. Marco Aurélio Bernardes dos Santos para conclusão do curso de Pós-Graduação, nível Doutorado, junto ao IER – Institute of Energy Economics and the Rational Use of Energy da Universidade de Stuttgart, com ônus parcial para o CEFET-MG até 31/12/2002.

  
Prof. Carlos Alexandrino dos Santos  
Diretor-Geral